



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2492/2013

Súmula: "Dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo a Doação de Sangue".

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, APROVOU e eu promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo a Doação de Sangue.

Art. 2º A Política Municipal de Incentivo a Doação de Sangue tem os seguintes objetivos:

- I- Promover a doação segura de sangue;
- II- Conscientizar a população campo-larguense sobre a importância do ato de doar sangue;
- III- Garantir o estoque de sangue disponível nos bancos de sangue.

Art. 3º Cabe a Secretaria da Saúde, dar o apoio necessário para a implantação do Programa Municipal de Conscientização sobre o incentivo a Doação de Sangue.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 24 de setembro de 2013.


Dirceu Luiz Mocellin
Presidente